

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 38.795

RELATOR: JOSÉ EUSTÁQUIO MACHADO COELHO

PARECER Nº 1197/2009

APROVADO EM 16.12.2009

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23.12.2009

Examina pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Municipal Uriel Alvim, de Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), no município de Caldas.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Municipal Uriel Alvim, de Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), no município de Caldas, pelo prazo de 02 (dois) anos, cabendo a SEE a validação dos atos escolares praticados a descoberto. Este, o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2009.

a) José Eustáquio Machado Coelho - Relator